



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

1 – No início do ano de 2016, ainda durante uma gestão orçamental de duodécimos e a apresentação do esboço do Orçamento de Estado para este ano, o Governo português, através do Sr. Ministro das Finanças, anunciava um aumento de 4 cêntimos no ISP por via do Orçamento de Estado;

2 – Posteriormente, mas ainda antes da apresentação do Orçamento para o ano de 2016, o CDS foi confrontado com a Portaria 24-A/2016 que aumentava, ainda antes da discussão e apresentação do Orçamento de Estado ao Parlamento, aquele imposto constante do Código dos Impostos Especiais de Consumo em 6 cêntimos por litro de combustível;

3 – A justificação apresentada, na própria portaria, para aumento deste imposto estava relacionada com a redução da receita de IVA dada a queda do preço dos combustíveis, por isso diz-se naquele documento legal que: “Ao longo dos últimos anos verificou -se uma redução significativa do valor da tributação total da gasolina e do gasóleo rodoviários, na medida em que uma das componentes de tal tributação é o IVA, que incide proporcionalmente sobre o preço de venda ao público. Deste modo, em caso de descida do preço desses combustíveis, há também uma redução do imposto associado; enquanto em caso de subida do preço, verifica -se igualmente uma subida do montante total de impostos.”;

4 – Sendo este um imposto que incide sobre um conjunto de sujeitos passivos bastante eclético as reações não se fizeram tardar, sendo que as empresas do sector dos transportes foram as que mais se manifestaram contra este aumento;

5 – Essas manifestações de desagrado, perante a nova realidade dos combustíveis em Portugal e mais concretamente após uma reunião com a ANTRAN, acabaram por levar o Governo a afirmar, no dia 30 de março de 2016, que passaria a fazer uma revisão trimestral do valor ISP em função da variação do preço do petróleo;

6 – No dia 12 de maio de 2016, em comunicado, o Governo anuncia: “Os Ministérios das Finanças e da Economia e o Ministro Adjunto reduziram o imposto sobre a gasolina sem chumbo e sobre o gasóleo rodoviário em 1 cêntimo em cada, na sequência do aumento dos preços destes combustíveis, mantendo o nível da fiscalidade sobre os automobilistas e as empresas rodoviárias, e mantendo também a receita fiscal sem alterações significativas previsíveis.”;

7 – É ainda avançado, nesse mesmo comunicado que: “a redução da receita do ISP decorrente desta revisão é tendencialmente compensada pelo acréscimo da receita do IVA, que decorre do aumento verificado nos preços dos combustíveis, em linha com a neutralidade fiscal preconizada pela Portaria n.º 24-A/2016, de 11 de fevereiro”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério das finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Vai ser feita nova revisão dos preços do ISP em agosto, em caso afirmativo qual será o montante da redução?

2 – Tendo em consideração que o período trimestral em que é revisto o imposto acaba, dada a flutuação dos preços do barril do brent, por promover espaços em que provavelmente os consumidores pagam mais de imposto do que seria esperado, equaciona o governo encurtar o período de tempo em que faz a revisão?

3 – Considerando que a justificação do aumento do imposto se baseou na perda de receita em sede de IVA, cobrado na venda de produtos petrolíferos, qual foi o montante que o governo arrecadou a este título?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 29 de Julho de 2016

Deputado(a)s

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)